

Rua Antônio Pereira, 161 Cep: 83221-030 Paranaguá – PR Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420 -1360 www.portosdoparana.com.br E-mail: cappgua@pr.gov.br

SOLICITAÇÃO N.º 02/2006-CAP-PGUA

Paranaguá, 11 de abril de 2006

MANIFESTAÇÃO SOBRE BATIMETRIA E DIVULGAÇÃO DAS PROFUNDIDADES DO CANAL DE ACESSO, BACIA DE EVOLUÇÃO E BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE PARANAGUÁ.

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com os Artigos 9º e 20º do Regimento Interno do CAP;

CONSIDERANDO a competência da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA de se oferecer serviços de qualidade aos usuários do Porto, assegurando condições de tráfego adequadas às embarcações que freqüentam o Porto de Paranaguá;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 064/05-CAP/PR, encaminhado a APPA, em 22 de junho de 2005, solicitando informações sobre quais providências a APPA estava tomando para solucionar questões relacionados à dragagem, batimetria e berços de atracação do Porto de Paranaguá;

CONSIDERANDO a solicitação feita a essa Administração Portuária, através do Ofício 103/05-CAP/PR, de 22 de setembro de 2005, para divulgação em períodos freqüentes, das informações sobre profundidades do canal de acesso e junto aos berços de atracação do Porto de Paranaguá;

CONSIDERANDO que as informações sobre profundidades/calados, divulgadas através da página do Porto de Paranaguá na internet não permitem o acompanhamento atualizado dessas informações e, ainda, a decisão tomada por este Conselho em sua 17ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data.

RESOLVE:

- I SOLICITAR a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina APPA que no prazo de 45 dias, informe a este Conselho as providências que estão sendo tomadas com relação aos levantamentos batimétricos e sobre a divulgação das profundidades do canal de acesso, bacia de evolução e junto aos berços de atracação do Porto de Paranaguá, com atualização periódica e constante;
- II FIXAR que estas informações irão subsidiar análises no âmbito deste Conselho, para eventual posicionamento sobre a matéria;
- III ESTABELECER que esta solicitação entre em vigor nesta data.

Hélio José da Silva Presidente